



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO N° 5.807, DE 22 DE JULHO DE 2003.

Confere Graus da Ordem do Mérito Anhanguera às pessoas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23168471 e nos termos dos arts. 1º e 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº [2.102](#), de 18 de outubro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º São conferidos às pessoas abaixo relacionadas, por relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás, os seguintes graus da Ordem do Mérito Anhanguera:

I - GRAU GRÃ CRUZ

1. Vice-Governador Alcides Rodrigues Filho;
2. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Estadual Célio Antônio da Silveira;
3. Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Charife Oscar Abrão;
4. Vice-Governador do Estado de São Paulo, Cláudio Salvador Lembo;
5. Prefeito Municipal de Goiânia, Pedro Wilson Guimarães;
6. Arcebispo Metropolitano de Goiânia, Dom Washington Cruz.

II - GRAU GRANDE OFICIAL

1. Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres;
2. Senadora Lúcia Vânia Abrão Costa;
3. Deputado Federal Vilmar da Silva Rocha;
4. Reitora da UFG, Professora Milca Severino Pereira;
5. Reitor da UEG, Professor José Izecias de Oliveira;
6. Reitor da UCG, Professor Wolmir Therezio Amado;
7. Secretário da Fazenda Giuseppe Vecci;
8. Secretário de Segurança Pública e Justiça Jônathas Silva;
9. Secretário da Saúde Fernando Passos Cupertino de Barros;
10. Secretário para Assuntos Institucionais Fernando Cunha Júnior;
11. Secretário-Geral da Governadoria Mozart Soares Filho;
12. Secretária da Educação Eliana Maria França Carneiro;
13. Secretário Particular Edson José Ferrari;
14. Secretário-Chefe do Gabinete Militar, Coronel PM Sebastião Vaz da Silva;
15. Chefe do Gabinete de Controle Interno Norival de Castro Santomé;
16. Desembargador Jalles Ferreira da Costa;
17. Desembargador Arivaldo da Silva Chaves;
18. Desembargador Jamil Pereira de Macedo;
19. Presidente da FECOMÉRCIO, Ministro Elias Bufáçal;

20. Presidente da FIEG, Paulo Afonso Ferreira;
21. Presidente da FAEG, Macel Félix Caixeta;
22. Presidente da FACIEG, David Chagas Coutinho;
23. Presidente da FCDL, Jacinto Lúcio Borges;
24. Presidente da ADIAL, Cyro Miranda Gyfford Júnior;
25. Jornalista Batista Custódio dos Santos;
26. Empresário Jaime Câmara Júnior.

III - GRAU COMENDADOR

1. Prefeito Municipal da Cidade de Goiás, Boadyr Veloso;
2. Bispo Diocesano da Cidade de Goiás, Dom Eugênio Lanber Adrian Rixen;
3. Superintendente da 14ª Regional do IPHAN, Salma Saddi Waress de Paiva;
4. Presidente da OAB/GO, Felicíssimo José de Sena;
5. Presidente da Academia Goiana de Letras, Escritor Eurico Barbosa dos Santos;
6. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, Escritor José Mendonça Teles;
7. Chefe de Gabinete do Governador Servito de Menezes Filho;
8. Gerente Executivo do Escritório de Representação do Governo de Goiás em Brasília, Hundalto Guida;
9. Assessor Particular do Governador Lúcio Fiúza Gouthier;
10. Secretaria Executiva da Governadoria Glória Edwiges Miranda Coelho;
11. Superintendente Executivo da Secretaria Geral da Governadoria Carlos Roberto Peixoto;
12. Ator Stephan Nercessian.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de julho 2003, 115º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Walter José Rodrigues

(D.O. de 29-7-2003)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 29.07.2003.

| | |
|---------------------|--|
| Autor | Governador do Estado de Goiás |
| Órgãos Relacionados | Poder Judiciário Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO Universidade Estadual de Goiás - UEG |
| Categoria | Homenagem |